



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

E-mail: [sef@jau.sp.gov.br](mailto:sef@jau.sp.gov.br)

Tel.: 14 3602-3777

1

**NISSAN - Nissan do Brasil Automóveis Ltda**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

Cuide-se de análise e apreciação a Impugnação ao Edital, interposto pela Empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0001-61, referente ao Pregão Presencial nº 37/2018, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO SEDAN, A SEREM UTILIZADOS PELOS GABINETES DA SECRETARIA DE GOVERNO E DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAHU"**.

**I - DA ADMISSIBILIDADE**

**I.I - PRELIMINARMENTE - DO ENDEREÇAMENTO**

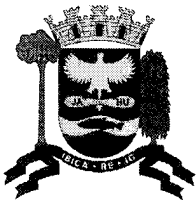
O instrumento convocatório expressamente determina em seu item "17.8", o endereçamento da petição de pedido de esclarecimentos ou impugnações à autoridade subscritora do edital, conforme abaixo:

**"17.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas."**

A impugnante em sus razões encaminha sua impugnação ao edital ao Senhor Pregoeiro e não a autoridade subscritora do instrumento convocatório.

Todavia mesmo diante de nítido erro, a Administração Pública está pautada no princípio da autotutela, devendo rever seus atos sempre que necessário, em obediência ao princípio da legalidade.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

E-mail: [sef@jau.sp.gov.br](mailto:sef@jau.sp.gov.br)

Tel.: 14 3602-3777

2

Por tal razão entende suprir tal falha para a análise de seu mérito.

## I.II - DO PRAZO

A impugnante encaminhou via e-mail suas razões de impugnação na data de 01 de outubro de 2018.

Quanto a admissibilidade da impugnação, prevê o instrumento convocatório:

"...

**17.7** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**17.8** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

**17.9** - Acolhida a impugnação, ou determinada as providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

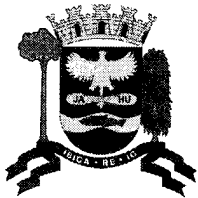
**17.10** - Admitem-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1718 ou e-mail [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

..."

Conforme consta expressamente do instrumento convocatório é admitido quaisquer impugnações e/ou recursos enviados via e-mail, estando tal aceitabilidade condicionada a protocolização do original junto a Seção de Protocolo no prazo de 48 horas, o que deveria ser praticado até às 17:00 horas do dia 02 de outubro de 2018.

Todavia, a impugnante não realizou o protocolo dos documentos originais nos termos do item 17.10 do instrumento convocatório, razão pela qual não preencheu os requisitos de admissibilidade do recurso, tornando-se, portanto precluso.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

E-mail: [sef@jau.sp.gov.br](mailto:sef@jau.sp.gov.br)

Tel.: 14 3602-3777

3

## II - DA CONCLUSÃO

Isto Posto, ante os fundamentos acima descritos INDEFIRO o pedido de impugnação interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Jahu, 04 de outubro de 2018.

**ISABELLE RIBEIRO**

Departamento de Licitação

